PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30

ORDEM DE FORNECIMENTO
SUBSTIRUTIVO DE CONTRATO Nº 477/2022.
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 330/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2022.
PEQUENO VALOR (ART. 75, II Lei nº 14.133/2021)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO – PRODUTOS QUÍMICOS PARA SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DE NOVO NILO – ZONA RUARAL DE UNIÃO-PI.

A EMPRESA CONTRATADA: F. A. LIMA FERRO AGUALIMPA EIRELI – CNPJ Nº 35.843.032/0001-33, com endereço na Av. João XXIII, nº 1151, sala "A", Bairro Jockey, Teresina-PI, CEP 64.049-010, Fone (86) 3216-4212, e-mail: agualimpaltda@bol.com.br , Insc. Est. 19.659.019-1.

SOLICITA-SE DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, A ENTREGA DO MATERIAL, NAS QUANTIDADES, PRAZOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES ABAIXO:

ITEM	OBJETO:	UND	QNT	COTAÇÃO 1	
1	SULFATO DE ALUMÍNIO, PÓ, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 02KG.	UND	360	UNIT	TOTAL
				R$ 25,20	R$ 9.072,00
2	CLORO GRANULADO NÃO ESTABILIZADO ATIVO 65%, BALDE 10 KG	UND	8	R$ 379,80	R$ 3.038,40
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ 12.110,40 (doze mil, cento e dez reais e quarenta centavos)					

2 PRAZO PARA ENTREGA

2.1 – Os materiais deverão ser entregues até 08/11/2022 até as 18:00h, no endereço **ENDEREÇO:** Praça Barão de Gurgueia, 443, Centro, União - PI.

3 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 Os itens serão recebidos:

a) provisoriamente, para verifcação da conformidade do material com as especifcações constantes no pedido;
b) defnitvamente, após efetuada a verifcação referida na alínea anterior, com consequente aceitação.

3.2 O material será inteiramente recusado caso tenha sido entregue com as especifcações técnicas diferentes das contdas na proposta da CONTRATADA;

3.3 A Unidade Fiscalizadora do CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contarda apresentação do documento fscal para aprová-lo ou rejeitá-lo. O documento fscal não aprovado pela Unidade Fiscalizadora será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motvaram sua rejeição, contando-se os prazos estabelecidos para pagamento a partr da data de sua reapresentação.
3.3.1. Esta contratação será gerida por antonio Luis carvalho Neves junior, CPF nº 990.418.803-30 e fiscalizada por Edivaldo Irene Sampaio CPF nº 305.302.613-91, de acordo com a Portaria nº 0426/2022 – GP.

3.4 Em sendo aprovado o documento fscal, após a verifcação da qualidade e quantdadedos materiais fornecisod, e consequentemente aceitação, providenciará o CONTRATANTE o pagamento, que será efetuado dentro de 30 (trinta) dias, a contar da data da aprovação do documento fscal.
3.5 No preço estpulado na proposta estão incluídos todos os custos operacionais daatvidade da CONTRATADA, bem como os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fscais e parafscais e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta da perfeita execução do objeto contratual.
3.7 O CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte,no caso de:

a) fornecimento em desacordo com o avençado;
b) existência de débito de qualquer natureza com o CONTRATANTE;
c) verifcação de pendência junto ao SICAF.

4 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da execução do objeto do presente instrumento correrão à conta das seguintes Unidade Orçamentária: 08.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; Função: 17 – Saneamento; Sub-Função: 511 – Saneamento Básico Rural; Programa de Governo: 0004 – Água é vida; Atividade: 2.107 – Manutenção de sistema de abastecimento de água; Elementos de Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo: 500 – Recursos não vinculados a impostos.

5 .DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

5.1 A presente Autorização de Fornecimento será regulado por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, em especial, das disposições da Lei nº

14.133/2021, art. 95, §2º, e os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

6. DO FORO

6.1 O foro para dirimir questões relatvas ao presente Instrumento Contratual será o da Justça Estadual, da Comarca de União-PI, com exclusão de qualquer outro.

7. DATA E ASSINATURA

7.1 Por estarem assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença das testemunhas abaixo identfcadas, para que produza os efeitos legais.

União-PI, 03 de novembros de 2022.

Gustavo Conde Medeiros
Prefeito Municipal